

Lei nº 417

Concede subvenção à Escola Profissional Dom Bosco.

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. chefe do Executivo autorizado a conceder no exercício de 1955, uma subvenção de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Escola Profissional D. Bosco, a ser incluída na lei orçamentária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1955.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas,
6 de dezembro de 1954.

h. t. h. t.

Prefeito Municipal.

Publicada no "Diário de Pocos de Caldas" - edição nº 2883, de 8 de dezembro de 1954.